



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

**TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO	<b>029/2021</b>	EDITAL	<b>025/2021</b>
PREGÃO PRESENCIAL	<b>022/2021</b>	CONTRATO	<b>068/2021</b>

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO CONTRATO: NILTON CARLOS DA SILVA – CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E ALMOXARIFADO.

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a ValeCar Peças e Acessórios Eireli - EPP, visando o Registro de Preços para aquisição de peças automotivas originais e/ou genuínas para manutenção de veículos leves, médios e pesados, na modalidade de registro de preços, tipo maior percentual de desconto na tabela oficial da fabricante, o objeto está dividido em lotes, para atender às necessidades de todos os Setores Municipais de Vargem/SP).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa ValeCar Peças e Acessórios Eireli - EPP, estabelecida à Av. Sete de Setembro – nº. 369 – Vila Galvão – Guarulhos – Estado de São Paulo, CNPJ 16.722.128/000107, neste ato representada por seu Gerente de Licitações, o Sr. Valentin Roice Lima de Figueiredo, RG 24.102.469-9 e CPF 219.828.088-45, residente à Rua Santo Antônio – n.º 665, Bairro Vila Galvão, Guarulhos – Estado de São Paulo, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto deste Contrato é o Registro de Preços para aquisição de peças automotivas originais e/ou genuínas para manutenção de veículos leves, médios e pesados, na modalidade de registro de preços, tipo maior percentual de desconto na tabela oficial da fabricante, o objeto está dividido em lotes, para atender às necessidades de todos os Setores Municipais de Vargem/SP, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**II – DO PREÇO**

**2.1** Os percentuais de desconto são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

LOTE 2: LINHA MÉDIA (MULTIMARCAS)						
MONTADORA	ITEM	ANO	SETOR	OBJETO	% DESCONTO	EMPRESA
FORD	04	2012	SAÚDE	RANGER XL CS4 22	88,80	ValeCar Peças e Acessórios Eireli
LOTE 3: LINHA PESADA (MULTIMARCAS)						
MONTADORA	ITEM	ANO	SETOR	OBJETO	% DESCONTO	EMPRESA
FORD	01	1985	SERVIÇOS	FORD CARGO	88,80	

VALENTI  
M ROICE  
LIMA DE  
FIGUEIR  
EDO:219  
8280884

5

Assinado de  
forma digital  
por VALENTIM  
ROICE LIMA DE  
FIGUEIREDO:21  
982808845  
Dados:  
2021.06.11  
10:54:13 -03'00'

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4118-8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

	02	1978	SERVIÇOS	FORD TANQUE	ValeCar Peças e Acessórios Eireli
	03	2006	SERVIÇOS	FORD CARGO 1717	
	04	1973	SERVIÇOS	CARGO CAMINHÃO	
IVECO	16	2006	SERVIÇOS	DCAMPO 3513V19	88,80
	17	2013	SERVIÇOS	VERTIS 130V19	
VOLKSWAGEN	19	2006	SERVIÇOS	13.180 CNM	88,80
	20	2002	SERVIÇOS	13.180	
	21	2001	SERVIÇOS	8.120	
	22	2012	EDUCAÇÃO	15.190 EOD E.HD ORE	
	23	2013	EDUCAÇÃO	MASCA GRANMID EODO	
	24	2013	EDUCAÇÃO	MASCA GRANMID EODO	
	25	2012	EDUCAÇÃO	15.190 EOD E.HD ORE	
	26	2012	EDUCAÇÃO	15.190 EOD E.HD ORE	
	27	2012	EDUCAÇÃO	15.190 EOD E.HD ORE	
	28	2012	EDUCAÇÃO	15.190 EOD E.HD ORE	
	29	2012	EDUCAÇÃO	15.190 EOD E.HD ORE	
	30	2011	EDUCAÇÃO	15.190 EOD E.HD ORE	
	31	2020/2021	EDUCAÇÃO	15.190 EOD E.HD ORE	
32	2019/2019	EDUCAÇÃO	15.190 EOD E.HD ORE		
33	1997	SERVIÇOS	16.180 CO		

### III – DO PAGAMENTO

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

### IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**4.1** Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Parte integrante deste Edital.

### V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prevalecendo esse o seu término.

### VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

**6.1** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

**6.2** O prazo das propostas e o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VALENTI  
M ROICE  
LIMA DE  
FIGUEIRE  
DO:2198  
2808845

Assinado de  
forma digital  
por VALENTIM  
ROICE LIMA DE  
FIGUEIREDO:21  
982808845  
Dados:  
2021.06.11  
10:54:48 -03'00'



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

**6.3** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, ele não poderá sofrer reajuste, sendo vedado a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

### **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**7.1.7** Caso seja constatado que o produto/serviço não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1.

**7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.

VALENTI  
M ROICE  
LIMA DE  
FIGUEIRE  
DO:2198  
2808845

Assinado de  
forma digital  
por VALENTIM  
ROICE LIMA DE  
FIGUEIREDO:21  
982808845  
Dados:  
2021.06.11  
10:55:17  
-03'00'



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

### **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1 DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

**8.1.4** Para a certificação de que os valores estão corretos, a Prefeitura poderá fazer a verificação, através de uma amostragem das compras, balizando suas consultas na tabela oficial de preços de peças e acessórios novos, emitida pelos fabricantes dos veículos, exemplo: SUIV, Órion, Audatex, Peças On-Line ou similar.

#### **8.2 DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

**8.2.3** Oferecer, com organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

### **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALENTIM ROICE LIMA DE  
FIGUEIREDO:21982808845

Assinado de forma digital por  
VALENTIM ROICE LIMA DE  
FIGUEIREDO:21982808845  
Dados: 2021.06.11 10:55:35 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### Educação:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.015	Manutenção da Frota Escolar Própria
3.3.90.30	Material de Consumo
109; 110; 111; 206;	Ficha
01; 02; 05;	Fonte de Recursos

### Saúde:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
218; 242;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	Vigilância e Epidemiologia
10.304.0025.2.077	Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
275; 276;	Ficha
01; 05;	Fonte de Recursos

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU
3.3.90.30	Material de Consumo
294;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

### Assistência Social:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
14	Departamento de Assistência Social
02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0033.2.030	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30	Material de Consumo
473;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

Órgão:	PODER EXECUTIVO
14	Departamento de Assistência Social
04	Centro de Referência da Assistência Social
08.244.412.038	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social

VALENT  
ROICE  
LIMA  
DE  
FIGUEIR  
EDO:21  
982808  
845

Assinado  
de forma  
digital por  
VALENTIM  
ROICE  
LIMA DE  
FIGUEIRED  
O:2198280  
8845  
Dados:  
2021.06.11  
10:55:54  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

3.3.90.30	Material de Consumo
500; 501; 502;	Ficha
01; 02; 05;	Fonte de Recursos

## Obras:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
08	Departamento de Serviços Públicos
01	Área Urbana e Extensão Urbana
15.452.0028.2.024	Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.30	Material de Consumo
319;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

Órgão:	PODER EXECUTIVO
08	Departamento de Serviços Públicos
02	Serviços de Estrada e Rodagens
15.451.0029.2.026	Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagens Municipais
3.3.90.30	Material de Consumo
338;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

## Agricultura:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
09	Departamento de Agricultura
01	Agricultura
20.606.0030.2.027	Manutenção da Agricultura
3.3.90.30	Material de Consumo
365;	Ficha
01;	Fonte de Recursos

## X – DA RESCISÃO

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## XI – DA VINCULAÇÃO

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 029/2021, Pregão Presencial 022/2021, Edital 025/2021.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

## XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 025/2021**, do Processo Licitatório competente.

## XIII – DO FORO

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

VALENTIM  
ROICE  
LIMA  
DE  
FIGUEIR  
EDO:21  
982808  
845

Assinado de forma digital por VALENTIM ROICE LIMA DE FIGUEIREDO:21982808845  
Dados: 2021.06.11 10:56:34 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, 10 DE JUNHO DE 2021.**

PELO CONTRATANTE:

  
**Sr. Leopoldo Alves de Lima**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**VALENTIM ROICE LIMA DE  
FIGUEIREDO:21982808845**

Assinado de forma digital por VALENTIM  
ROICE LIMA DE FIGUEIREDO:21982808845  
Dados: 2021.06.11 10:57:02 -03'00'

ValeCar Peças e Acessórios Eireli – EPP

CNPJ 16.722.128/000107

Valentin Roice Lima de Figueiredo

CPF 219.828.088-45

TESTEMUNHAS:

1.

2.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: **VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 068/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças automotivas originais e/ou genuínas para manutenção de veículos leves, médios e pesados, na modalidade de registro de preços, tipo maior percentual de desconto na tabela oficial da fabricante, o objeto está dividido em lotes, para atender às necessidades de todos os Setores Municipais de Vargem/SP.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído